

10 JUN. 2019

MICROFILMAGEM
2005879

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 22.588.302/0001-65**

DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada em 31 (trinta e um) de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede da CM CAPITAL MARKETS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Administradora do Fundo, na Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4º andar, São Paulo (SP).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Eduardo Canto – Presidente;
Edmilson Libanio – Secretário.

CONVOCAÇÃO: dispensada, nos termos do parágrafo 5º do artigo 28, da Instrução nº 356/01 da Comissão de Valores Mobiliários.

PRESENÇA: representantes legais da Administradora do Fundo, e cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo em circulação.

ORDENS DO DIA: (i) deliberar pela alteração do item 5.3 ao Regulamento do Fundo; (ii) deliberar pela alteração do item 6.1.2 do Regulamento do Fundo; e (iii) autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, inclusive referentes as alterações necessárias ao Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo deliberaram por aprovar as matérias, da seguinte forma:

(i) deliberar pela alteração do item 5.3 ao Regulamento do Fundo.

Os cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas do Fundo em circulação deliberaram por aprovar a alteração ao item 5.3 do Regulamento do Fundo, de modo que seja excluída a letra (b) do referido item.

(ii) deliberar pela alteração do item 6.1.2 do Regulamento do Fundo;



Os cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas do Fundo em circulação deliberaram por aprovar a alteração ao item 6.1.2 do Regulamento do Fundo, de modo que passará a constar com a seguinte redação:

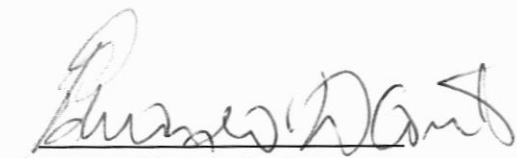
“6.1.2. A cessão dos Direitos de Creditórios poderá ser realizada sem direito de regresso ou coobrigação do(s) Cedente(s) ou de qualquer outra pessoa. Nesses casos, o(s) Cedente(s) e qualquer de suas afiliadas não assumem qualquer responsabilidade pelo pagamento dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, cabendo exclusivamente ao Fundo o risco de inadimplência dos Direitos de Crédito cedidos.”

(iii) autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, caso aprovado o item (i) acima, inclusive referentes as alterações necessárias ao Regulamento.

Os Cotistas presentes, titulares de 100% das cotas em circulação do Fundo, autorizaram a Administradora a adotar todas as medidas necessárias, assim como realizar as alterações necessárias ao Regulamento do Fundo, tendo em vista as aprovações dos itens (i) e (ii) acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

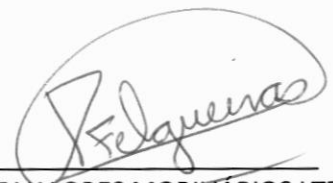

São Paulo (SP), 31 de maio de 2019.



Eduardo Canto
Presidente



Edmilson Libanio
Secretário



CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo